

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

<b>Encaminhamento Processo</b>	Nº 19578/2026
<b>Orgão</b>	18-Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística
<b>Setor Requisitante</b>	Diretoria de Vias Rurais
<b>Autoridade Responsável</b>	Eleandro Campos Pereira
<b>Matrícula</b>	81768

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar cenários para o atendimento da demanda para a respectiva contratação, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo contratual.

1.2 O presente estudo estabelecerá diretrizes para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, para manutenção e conservação de vias, pavimentos e estradas rurais do município, que serão utilizados para serviços de patrolamento, cascalhamento, drenagem, carregamento de materiais diversos, serviços de pavimentação, terraplanagem e outros afins, pelo período de 01 (um) ano sob o sistema de Registro de Preços Menor Preço no Item.

1.3 O município possui malha viária constituída de vias urbanas e estradas rurais que interligam as comunidades rurais a sede urbana, as estradas vicinais são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, há espaços que precisam de manutenção preventiva e corretiva constantemente.

**2. OBJETO**

2.1 O presente refere-se registro de preço para abertura de processo licitatório para

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083  
**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) – e-mail:  
[pqm@castro.pr.gov.br](mailto:pqm@castro.pr.gov.br)**



# Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos por hora máquina, com fornecimento de combustível e seus respectivos operadores, que serão utilizados nos serviços de manutenção e conservação de vias urbanas e estradas rurais do Município através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística e Secretaria municipal de Governo (Departamento de serviços), prazo de validade 01 ano, modalidade registro de preços, menor preço no lote.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1 do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7, inciso I da IN 40/2020.

3.2. A referida contratação é de suma importância, havendo a necessidade de manutenção na malha viária, conservação de estradas, vindo ao encontro com a reduzida frota rodoviária existente no pátio da secretaria, a qual não atende ao volume de serviços a serem realizados, quando da necessidade de abrir várias frentes de trabalho para atender as demandas principalmente em época de safra e temporadas de chuva, tornando-se necessárias a contratação das máquinas e equipamentos para, somente assim, atender a comunidade, com os serviços demandados, para proporcionar maior conforto e segurança aos munícipes que por elas transitam, bem como contribuir com o perfeito deslocamento de toda produção agrícola, pecuária, leiteira, entre outras,, proporcionando para aos munícipes um local de ampla convivência, excelente instalações, sendo essencial à qualidade de vida, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente de vias e estradas.

3.3. É fundamental que os itens estejam disponíveis aos requerentes através de processo licitatório, quando solicitados e na medida da necessidade.

3.4. Nesse contexto o registro de preços, se mostra como a alternativa que a administração disponibiliza para suprir as suas demandas quando a quantidade dos serviços prestados, é de difícil mensuração e previsão.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A referida contratação enquadra-se como comum, assim sugerimos que esta seja realizada na modalidade Pregão menor preço no item. A escolha da modalidade neste processo deu-se em razão de que o serviço a ser executado, trata-se de bem comum, com padrões e qualidade que podem ser descritos objetivamente, por meio de especificações usuais de mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.



## Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

4.2. A escolha sob o sistema de Registro de Preços, justifica-se em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda para atendimento à Secretaria de Infraestrutura do Interior e Logística que tem como previsão adquirir de forma parcelada, assim, os serviços serão executados no decorrer da vigência do registro.

4.3. O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4.4. Permitir a aquisição parcelada de bens, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado serviço será necessário para um reparo ou numa manutenção.

4.5 O ano de fabricação/modelo não deve ser inferior aos especificados no termo de referência, sendo não inferior a 05 anos de uso.

4.6. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

4.7 O maquinário deverá estar em bom estado de conservação, pneus, lataria, mecânica, bem como materiais de sinalização, socorro, horímetro/hodômetro e demais instrumentos de segurança, sendo que as máquinas serão vistoriados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística e Governo (dpto de serviços) , através da Diretoria de Logística, responsável pela frota municipal;

4.8 A proponente ficará responsável por qualquer despesa decorrente dos equipamentos, pneus, combustível, manutenção preventiva e corretiva etc, e também dos operadores e suas despesas sociais e trabalhistas;

4.9 A CONTRATADA deverá colocar à disposição desta municipalidade seus serviços durante 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e, eventualmente, aos sábados, domingos e feriados, durante o período de expediente da CONTRATANTE.

4.10 A **DETENTORA** deverá pelo preço proposto fornecer seguro total, franquia, incluindo roubo, incêndio, colisão e cobertura de terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade de uso do veículo/máquina/equipamento, IPVA, Licenciamento e DPVAT, durante o período que veículo/máquina/equipamento estiver a serviço da contratante.

4.11. As empresas que se sagrarem vencedoras ficarão submetidas a prestarem os serviços, conforme detalhamento contido na ordem de compra e empenho enviada

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) – e-mail:**

**[pqm@castro.pr.gov.br](mailto:pqm@castro.pr.gov.br)**



# Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

pelo requisitante.

4.12 As unidades ou formas de execução dos serviços, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhados no termo de referencia.

4.13 Referente aos itens do lote 13 (doze) será contratado todos itens relacionados que serão utilizados na **Patrulha Rural**.

4.13.1 A contratada detentora do lote 13, deverá atender a todos os itens mencionados.

4.13.2 Referente aos itens do lote 13 da patrulha rural Os veículos deverão possuir caçamba com capacidade mínima de carga especificada para o item, não será permitido caminhão com caçamba roll-on (rolar), que será aferido por funcionário da Secretaria designado para isso:

## 4.14. Das Condições de fornecimento

4.14.1. A prestação dos serviços será realizado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística ;

4.14.2. As empresas proponentes deverão comprovar a propriedade da máquina licitada e que colocará à disposição da contratante, e que possuem capacidade para disponibilizar a quantidade exigida, dos itens indicados, podendo apresentar as demais comprovados através de contratos de locação, concessão e comodato.

4.14.3 Em caso de substituição do equipamento por quaisquer dos motivos autorizados neste edital, a empresa deverá submeter o veículo a prévia vistoria de servidor municipal

4.14.4 Em caso de manutenção preventiva, em que não será possível a substituição do veículo, o município deverá ser informado com antecedência mínima de 24 horas

4.14.5 É de responsabilidade da proponente vencedora as despesas com alimentação, deslocamento dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, pneus combustível, manutenção preventiva e corretiva dos maquinários e demais despesas.

4.14.6 A contratada não poderá transferir os serviços a terceiros, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

4.14.7 A administração, reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as especificações estabelecidas, em caso de não conformidade.

## 4.15. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) – e-mail:**

**[pqm@castro.pr.gov.br](mailto:pqm@castro.pr.gov.br)**



# Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

4.15.1. Lei 14.133/2021.

4.15.2. Instrução Normativa nº. 01/2010, MPDG.

4.15.3. Instrução Normativa nº. 65/2021, SEGES/ME.

4.15.4. Resolução SEDEST Nº02 DE 16/01/2020

4.15.5. CONAMA – Nº490/98

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1.** Trata-se de serviços de locação de máquinas e equipamentos, realizado por empresas que trabalham especificamente no ramo dos serviços.

### 5.2 DEFINIÇÃO DE MÉTODOS PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS

**5.2.1.** A Instrução Normativa nº. 65 de 07 de julho de 2021 em seu Artigo 5º dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

**5.2.2** Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa e levantamento através de “banco de preços” e “Fornecedores do Ramo de Atividade” utilizando a cotação de menor preço unitário do item, visto que foram analisadas todas as alternativas econômicas e esta foi a melhor opção dentro dessa análise, foi realizada análise de contratação em pregão anterior em vigência Pregão nº77/2025, em consulta ao portal do Governo Federal não temos acesso para tal verificação, sendo “banco de preços”, uma ferramenta informatizada, obtivemos êxito na consulta do banco de preços.

**5.3** – Foram solicitados via e-mail cotação com empresas que executam serviços no ramo, empresas participantes dos últimos pregões, escolha dos valores elencados no processo se deu através do retorno ao email enviado aos fornecedores, sendo que os demais não demonstraram interesse e não retornaram ao email enviado.

### 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Em resumo, a solução será através de aquisição de registro de preço (SRP) para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos por hora máquina, com seus respectivos operadores, que serão utilizados nos serviços de manutenção e conservação de vias urbanas e estradas rurais do Município através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística, que serão utilizados para desenvolvimento de atividades pertinentes a esta e demais Secretarias.



# Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

6.2 A contratação deverá ser por Sistema de Registro de Preços-SRP, devido as seguintes vantagens:

- a) Possibilidade de aquisição parcelada dos bens, de acordo com as necessidades surgidas e com a viabilidade orçamentaria da administração;
- b) Discricionariedade da Administração para efetuar ou não a aquisição de itens;
- c) Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da utilização dos itens da ata do registro de preços;
- d) A demanda é considerada “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 “bens de uso comuns-bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser Objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”.

6.3 O tipo e critério de julgamento da licitação é o **MENOR PREÇO POR LOTE** para a seleção da proposta mais vantajosa

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Estimativas das quantidades, tem como base a demanda apresentada correspondendo às necessidades de aquisição desta e demais secretarias.

7.2 A descrição, bem como o respectivo quantitativo previsto a ser registrado, está descrito conforme item 2 do Termo de Referência.

**7.3.** Para a determinação da quantidade neste processo licitatório, baseando-se no quantitativo da contratação anterior, para que o futuro contrato venha suprir integralmente o período de vigência da Ata de Registro de Preços, tendo vista o aumento e a diminuição da demanda no ano, o presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da secretaria.

### 7.4 Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

7.4.1 Atualmente, essa necessidade é atendida pelo contrato, do pregão 77/2025 nos quais o objeto é executado pela empresa, José Adair Luiz de Oliveira Castro, Egc. Compostagem Ltda-ME, Pedreira Inga Ind. e Com. Ltda, natura Locadora e Prestadora de Serviços de Terraplanagem Ltda, Transcarvalho Transporte e Serviços Ltda, Evento construtora de Obras Ltda, North Terraplanagem Ltda ,que atendem os serviços pleiteados.

7.4.2 Em outras linhas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar o histórico do modelo de contratação de Empresa Especializada atualmente

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) – e-mail:**

**[pqm@castro.pr.gov.br](mailto:pqm@castro.pr.gov.br)**



em execução, observar as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística e demais secretarias municipais, levantar os requisitos técnicos necessários para atender essas necessidades, aferir as condições que o mercado oferece e, por fim, analisar a viabilidade da contratação.

### 8 Avaliação comparativa de gasto.

8.1 A avaliação comparativa de gasto foi realizada com base no contrato anterior, com o gasto apurado conforme relatório abaixo:

Licitação - N°: 77 - Licitação - Ano: 2025											
Lote	Item	Produto	Quantidade - Saldo	Valor - Inicial	Valor - Comprado	Valor - Saldo	Quantidade - Inicial	Quantidade - Solicitada	Quantidade - Comprada	Valor - Unitário	Valor - Solicitado
1	1	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADOR A C/ ESCARIFICADOR TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 165 HP - REVISADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE USO.	6.850,00000	4.362.500,0000	1.971.850,0000	2.390.650,0000	12.500,00000	0,00000	5.650,00000	349,0000	0,0000
2	2	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADORA 4 X 4 POTÊNCIA MÍNIMA BRUTA 77 HP, COM CONCHA E ACESSÓRIO ROMPEDOR - REVISADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE USO.	2.634,53000	1.050.000,0000	437.320,5000	395.179,5000	7.000,00000	1.450,00000	2.915,47000	150,0000	217.500,0000
3	3	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO - POTÊNCIA BRUTA 130 HP - FREQUÊNCIA 31,9 HZ, AMPLITUDE MÁXIMA 1,7 MM, FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA 266 KL, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS	830,00000	684.000,0000	494.760,0000	189.240,0000	3.000,00000	0,00000	2.170,00000	228,0000	0,0000



# Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

		DE USO.									
4	4	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO CORRUGADO - POTÊNCIA BRUTA 130 HP - FREQUÊNCIA 31,9 HZ, AMPLITUDE MÁXIMA 1,7 MM, FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA 266 KL, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE USO.	0,00000	717.000,0000	717.000,0000	0,0000	3.000,00000	0,00000	3.000,00000	239,0000	0,0000
5	5	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA 155 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA 6.100 MM, ESTEIRA C/ MÍNIMO DE 09 ROLETES, COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, REVISADA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE USO.	280,00000	596.000,0000	423.160,0000	83.440,0000	2.000,00000	300,00000	1.420,00000	298,0000	89.400,0000
6	6	LOCAÇÃO DE ROLO PNEUMÁTICO, DIESEL CILINDRADA: 5900 CM³ (5.9L), POTÊNCIA NO VOLANTE: 111 HP (83 KW) TORQUE MÁXIMO: 400 NM A 1200 RPM, PESO SEM LASTRO: 9500 KG PESO COM AREIA ÚMIDA: 22.400 KG, PESO COM AREIA E FERRO: 26000, ANO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE USO.	0,00000	260.000,0000	260.000,0000	0,0000	1.000,00000	0,00000	1.000,00000	260,0000	0,0000
7	7	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA POTÊNCIA MÍNIMA 57 HP COM ENGATE RÁPIDO CACAMBA, COLETOR VASSOURA	0,00000	249.000,0000	249.000,0000	0,0000	1.500,00000	0,00000	1.500,00000	166,0000	0,0000

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083  
**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) – e-mail: [pqm@castro.pr.gov.br](mailto:pqm@castro.pr.gov.br)**



# Município de Castro

## Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

		HIDRÁULICA, O ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE USO;									
8	8	TRATOR AGRÍCOLA CABINADO, TRAÇÃO 4 X 4, POTENCIA MÍNIMA 130 HP, ANO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE USO, COM GRADE ARADORA DE ARRASTO, COM 28 DISCO, LARGURA DE TRABALHO 2700 MM, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE USO;	1.000,00000	235.000,0000	0,0000	235.000,0000	1.000,00000	0,00000	0,00000	235,0000	0,0000
9	9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA C/MOTORISTA E DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, COM BARRA DE IRRIGAÇÃO TRASEIRA PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE ÁGUA POR GRAVIDADE, MANGUEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA PARA LAVAGENS DE PISOS E PISTAS, RABO DE PAVÃO (ASPERSOR TRASEIRO) PARA UMIDIFICAÇÃO DE VIAS E ACESSOS, CANHÃO DE ÁGUA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, BOMBA PARA ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO, TRATAMENTO DE SOLO EM GERAL.	0,00000	126.450,0000	126.450,0000	0,0000	1.000,00000	0,00000	1.000,00000	126,4500	0,0000
10	10	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 HP ANO NÃO INFERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE USO	1.000,00000	163.990,0000	0,0000	163.990,0000	1.000,00000	0,00000	0,00000	163,9900	0,0000
11	11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE	3.000,00000	47.920,0000	11.980,0000	35.940,0000	4.000,00000	0,00000	1.000,00000	11,9800	0,0000

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083  
**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) – e-mail: [pqm@castro.pr.gov.br](mailto:pqm@castro.pr.gov.br)**



# Município de Castro

## Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

		MAQUINAS/EQUIPAMENTOS PESADOS, REVISADO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO									
12	12	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK CAÇAMBA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³, COM MOTORISTA E DIESEL POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR, REVISADO EM BOAS CONDIÇÕES E USO	45.000,00000	2.570.400,0000	2.088.450,0000	481.950,0000	240.000,00000	0,00000	195.000,00000	10,7100	0,0000
12	13	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO - POTÊNCIA BRUTA 130 HP - FREQUÊNCIA 31,9 HZ, AMPLITUDE MÁXIMA 1,7 MM, FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA 266 KL, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE USO.	0,00000	258.930,0000	258.930,0000	0,0000	1.000,00000	0,00000	1.000,00000	258,9300	0,0000
12	14	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO CORRUGADO - POTÊNCIA BRUTA 130 HP - FREQUÊNCIA 31,9 HZ, AMPLITUDE MÁXIMA 1,7 MM, FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA 266 KL, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE USO.	0,00000	261.340,0000	261.340,0000	0,0000	1.000,00000	0,00000	1.000,00000	261,3400	0,0000
12	15	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADOR A C/ ESCARIFICADOR TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 165 HP - REVISADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO	0,00000	683.586,0000	535.475,7000	0,0000	1.800,00000	390,00000	1.410,00000	379,7700	148.110,3000

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083  
**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) – e-mail: [pqm@castro.pr.gov.br](mailto:pqm@castro.pr.gov.br)**



		NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE USO.									
12	16	LOCAÇÃO DE RETROSCAVAD EIRA 4 X 4 POTÊNCIA MÍNIMA BRUTA 77 HP, COM CONCHA E ACESSÓRIO ROMPEDOR - REVISADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE USO.	470,00000	349.690,0000	253.011,0000	96.679,0000	1.700,00000	0,00000	1.230,00000	205,7000	0,0000

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

**9.1.** Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores especializados e banco de preços, com base nos valores obtidos, foi considerado entre estes o menor preço.

**9.2.** Para a formação de valores estimativos de contratação foram realizadas análises conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar sob Item 7.

**9.3.** O valor estimado para a contratação é de R\$ 21.525.288,00 (Vinte um milhões quinhentos e vinte cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais)

## 10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Será adotada a aquisição e entrega parcelada de bens, tendo em vista o atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, que poderão fazer suas solicitações em períodos diversos do ano, de acordo com a viabilidade orçamentaria, tendo as seguintes vantagens:

- a) Possibilidade de aquisição parcelada dos bens, de acordo com as necessidades surgidas e com a viabilidade orçamentaria da administração;
- b) Discricionariedade da Administração para efetuar ou não a aquisição de itens;
- c) Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da utilização dos itens da ata do registro de preços;

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**11.1.** Para a viabilidade e contratação desta demanda, não serão necessárias

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: [www.castro.pr.gov.br](http://www.castro.pr.gov.br) – e-mail:**

**[pqm@castro.pr.gov.br](mailto:pqm@castro.pr.gov.br)**



# Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

contratações correlatas nem interdependentes, esta será gerenciada diretamente entre Administração Pública e prestador de serviços.

## 12. ALINHAMENTO COM PAC

12.1 A presente aquisição/contratação encontra-se prevista para o exercício de 2025, houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da administração.

## 13. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A solução como um todo para esta contratação abrange a realização de procedimento licitatório que compreende em seu objeto locação de máquinas e equipamentos, para manutenção e conservação de vias e pavimentos, estradas rurais, para suprir a demanda de atividades relacionadas à área de manutenção desta secretaria.

13.2. O resultado pretendido é a preservação da integridade material das vias urbanas e estradas rurais, integridade pessoal e segurança de toda a população que utiliza as vias urbanas e estradas rurais.

13.3. A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de metas, a prestação dos serviços objeto deste certame é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos atendimentos prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação desta administração.

## 14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1 Cabe pontuar, que a administração deverá designar fiscal (ais) que sejam considerados aptos a exercer seu poder de fiscalização no processo de compra quanto aos objetos a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem proposta mais vantajosa para a Administração.

14.2. Para esta contratação, deverá ser considerada previamente pela administração a forma que venha ter qualidade satisfatória, que possa suprir integralmente a demanda de serviços e que seja economicamente vantajosa.

## 15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente



# Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

## 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Após uma análise detalhada da necessidade de locação de máquinas pesadas destinadas a atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Castro-PR, bem como a avaliação das especificações técnicas necessárias, do mercado fornecedor, da estimativa de valores à operação dessas máquinas, chegou-se ao posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. Este posicionamento está embasado nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

16.2. Com base nos elementos apresentados neste estudo, em questões técnica, econômica, social e ambiental, entendemos que a referida contratação é viável, razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e mostra-se possível e fundamentadamente necessária para o município de Castro.

Elaborado por: Rivadir Machado Martins

Matrícula: 10545

Cargo: Tecnólogo em Gestão Pública

Responsáveis pela demanda

---

Rivadir Machado Martins

Responsáveis pela demanda: Rodrigo da Silva Bueno


Matrícula: 9697578



# Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

Cargo: Assessor especial de infraestrutura do interior e logística



Rodrigo da Silva Bueno

Atenciosamente:

Eleandro Campos Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

Castro, 11 maio de 2026

